



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2384 - 07 de Dezembro de 2016 - ANO 10

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 688/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 04 da Quadra 11, do Loteamento Jardim Vitória.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0039861601 o desdobramento do Lote 04, Quadra 11, com área total de 250,0 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Vitória, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-35.334 em 06 de maio de 2016, de propriedade de **FOX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.160.116/0001-30.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/04-A – 5,0 metros de frente com a Av. Vitória; 5,0 metros de fundo com o lote nº 03; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 06; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 04, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.49.200.0374.001.

Lote P/04-B – 5,0 metros de frente com a Av. Vitória; 5,0 metros de fundo com o lote nº 03; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 04; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 02, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.49.200.0370.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

### DECRETO Nº 689/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 24 da Quadra 122, do Loteamento Morada da Lua.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0040161601 o desdobramento do Lote 24, Quadra 122, com área total de 360,0 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **A FIRMA JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/24-A – 6,0 metros de frente com a Rua do Cerrado; 6,0 metros de fundo com o lote nº 20; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 23; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 24, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.09.100.0625.001.

Lote P/24-B – 6,0 metros de frente com a Rua do Cerrado; 6,0 metros de fundo com o lote nº 21; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 24; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 25, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.7730.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2384 - 07 de Dezembro de 2016 - ANO 10

## DECRETO Nº 690/2016

**Aprova o desdobramento do Lote 03 da Quadra 31, do Loteamento Bandeirante I.**

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0039341601 o desdobramento do Lote 03, Quadra 31, com área total de 360,0 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-18.242 em 11 de novembro de 2003 e R-2-18.242 em 27 de dezembro de 2004, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/03-A – 6,0 metros de frente com a Rua Jorge Amado; 6,0 metros de fundo com o lote nº 06; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 02; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 03, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.35.100.1167.001.

Lote P/03-B – 6,0 metros de frente com a Rua Jorge Amado; 6,0 metros de fundo com o lote nº 07; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 03; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 04, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6856.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

## DECRETO Nº 691/2016.

**“Aprova remembramento de partes das Glebas A, B, C e D da área denominada Chácara do Parque, fazendo constar como Gleba E as áreas lembradas, neste Município de Barreiras/BA”.**

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento de parte das Glebas A, B, C e D da área denominada Chácara do Parque, na cidade de Barreiras-BA, fazendo constar como Gleba E as áreas lembradas, constituídas de uma área total de 11.292,75m<sup>2</sup>, de propriedade de ANTONIO CARLOS PROENCE PEREIRA LOPES e outros, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Barreiras-BA.

Art. 2º – A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do remembramento acima, que passará a ser Gleba E da seguinte:

I – FRENTE: 36,00 metros, confrontando com a Rua Safira; FUNDO: 59,04 metros, confrontando com o Loteamento Boa Vista; LADO DIREITO: 197,20 metros, confrontando com as Glebas A, B, C e D; e LADO ESQUERDO: 165,27 metros + 38,87 metros de chanfro, confrontando com a Sertaneja Emp.

**Parágrafo Único:** Perfazendo uma área de 11.292,75m<sup>2</sup> e um perímetro de 496,38m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2384 - 07 de Dezembro de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 692/2016

*Exonera, a pedido, a servidora Daniela Marques Mariano, do cargo de Assessor Especial I.*

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Daniela Marques Mariano Barbosa**, Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo NH4, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 01 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 033/2016 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Onde se lê:

ANTELMO FARIAS PINTO, representando a Secretaria Municipal de Administração;

Leia-se:

ANTELMO PINTO FARIAS, representando a Secretaria Municipal de Administração;



**Barreiras  
Planeja**